



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3707
04 de fevereiro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3707 de 07/02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA ME
Processo: 796 /2022 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de combustível
Valor: R\$ 99.780,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
Processo: 799 /2022 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de combustível
Valor: R\$ 38.300,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POSTO TURCÃO LTDA
Processo: 798 /2022 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de combustível
Valor: R\$ 160.687,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, celebrado com **ALCANCE AMBIENTAL EIRELI** tendo como objeto a **POSTOS DE SERVIÇO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA**, aditivando o prazo de vigência do Contrato em 06(SEIS) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato 088/2021, celebrado com **UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE BACKDROP, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19**, prorrogando prazo em 30(trinta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de Fevereiro de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ENGENHEIRO FLORESTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
155695-1	DIULIA LEAL DA SILVA TAVARES PAULA

ENGENHEIRO SANITARISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
157099-0	JOILSON VITOR TEIXEIRA RODRIGUES

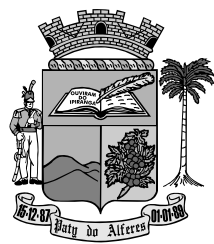
FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME
34588-1	JOFRAVI LAUREANO VIEIRA



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **ANDRE NORONHA FERREIRA**-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** -Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **FERNANDO CAMARGO** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

EDITAL Nº 018/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de Fevereiro de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60489-5	VANESSA AUGUSTO DA SILVA

AUXILIAR DE CRECHE

Nº INSCRIÇÃO	NOME
154943-6	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA
155179-9	SAMIRA GOMES DOS SANTOS MENDONÇA

BERÇARISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36184-4	CAMILA TEIXEIRA CORREA MACHADO

MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61140-9	ALINE DA SILVA BALTAR
61574-9	MATHEUS RAMOS DE SOUZA

PROFESSOR B – CIÊNCIAS FÍSICAS/BIOL.

Nº INSCRIÇÃO	NOME
155558-1	LUDSON NEVES DE AZARA

PROFESSOR B – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
23831-7	LEVY REUBEN STEINER GANHADEIRO

PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
35213-6	ROMERO JASKU BASTOS

PROFESSOR B – ESPANHOL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
23922-4	TAIANA CRISTINA DA ROCHA BRAGA

**PROFESSOR B - GEOGRAFIA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32465-5	RENATO DO ESPIRITO SANTO SOUZA

PROFESSOR B - HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32062-5	LUIZ FELIPE DO AMARAL DIAS

PROFESSOR B - INGLÊS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
154529-0	JULIANA CUNHA MENEZES

PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
24513-5	LEONARDO NAHOM PACHE DE FARIA

PROFESSOR B – MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
154241-5	LUIS EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO DOURADO

EDITAL Nº 019/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **11 de Fevereiro de 2022**.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do **Decreto nº 4.555/2016**, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO**MEDIADOR ESCOLAR**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38391-0	CARLA DE FATIMA DA SILVA LAMECK
32356-0	LORRAYNE FORTUNA DE OLIVEIRA
61965-5	TIAGO DE OLIVEIRA PORTUGAL
155236-3	JANAINA FERREIRA DA SILVA LEONARDO

ATO DE BENEFÍCIO Nº 006/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 571/2016,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 1457/2022 de 01/02/2022 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 235.094-6/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Ato de Benefício nº 005/2016 - GP, concedendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora **ZIUSLANGE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo “H”, matrícula nº 081/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, com proventos integrais e com paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012); Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012, a contar de 29 de janeiro de 2016, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.324,21
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	436,98
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	343,42
Valor Total	Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012).	2.104,61

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2016.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 007/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5121/2018,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 1469/2022 de 01/02/2022 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 236.508-4/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Ato de Benefício nº 015/2018 - GP, concedendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **CARLOS SIDNEI LEAL DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Motorista “H”, matrícula nº 161/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012); Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012, a contar de 03 de julho de 2018, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2402 de 02/04/2018. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 5225 de 11/04/2018.	1.683,49
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	454,54
Valor Total	Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012).	2.138,03

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2018.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 008/2022 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8181/2017,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 1726/2022 de 02/02/2022 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 233.204-9/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 033/2017 – GP, concedendo o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **DELFINO MARTINS DE AZEVEDO**, aposentado no cargo de Artífice, matrícula nº 024/01, segurado do RPPS PATY PREVI, em favor de **ALICE SILVA DE AZEVEDO**, cônjuge, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, I, § 8º da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 2º, I da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 36, II, “a”, 46, I, 47, I, 66 da Lei Municipal nº 1884/2012, sem paridade, a partir da data do óbito, ou seja, 11 de novembro de 2017, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Proventos de Aposentadoria	1.225,72

BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE						
Nome	Grau de Parentesc	Nascimento	Idade	Natureza	Percentual	Valor (R\$)
Alice Silva de Azevedo	Cônjuge	18/05/1945	76	Vitalícia	100%	1.225,72

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2017.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 025/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 025/2022, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a **PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, no valor de R\$ 516.058,46(Quinhentos e dezesseis mil, cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), tendo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 028/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 028/2022**, celebrado com **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA NO SEGUNDO DISTRITO**, conforme solicitação da secretaria de Obras, no valor total de R\$ 40.446,00 (Quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 011/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 011/2022, celebrado com **ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA PONTES FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS ME**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES GINECOLÓGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE PATY DO ALFERES**, no valor de 59.160,00 (Cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 018/2022

O Município de 018/2022, celebrado com a empresa **INSTITUTO CULTURAL CIDADE VIVA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVITALIZAÇÃO DA ALDEIA DE ARCOELO**, no valor total de R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), tendo prazo de 03(TRES)MESES, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: JANEIRO DE 2022

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
016/2022	LIGHT	SERVIÇO	283,76
017/2022	LIGHT	SERVIÇO	782,06
018/2022	CEDAE	SERVIÇO	89,76
019/2022	CEDAE	SERVIÇO	59,36
020/2022	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
038/2022	OISA	SERVIÇO	434,05
052/2022	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	224,00

**PORTARIA Nº 073/2022 - G.P.****DECRETO N.º 7.109 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.****PRORROGA, DE FORMA EXCEPCIONAL OS MANDATOS DOS CONSELHEIROS QUE INTEGRAM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais,

E CONSIDERANDO:

- que a participação da sociedade civil nos Conselhos Municipais é preceito constitucional e deve ser tratada com ampla divulgação bem como participação presencial de modo a constituir debates para construção das políticas públicas municipais de turismo e de cultura;

- que os Conselhos em questão, cada qual com sua independência e autonomia vem desempenhando importante papel na construção das políticas públicas nas áreas de turismo e cultura;

- que estão em andamento importantes trabalhos e projetos que não podem sofrer ruptura e descontinuidade devendo a administração pública preservar o vínculo de atuação dos conselheiros nas missões que lhes foram atribuídas;

- que o Conselho Municipal de Turismo dentre outros projetos está consolidando o Mapa de Turismo de Paty do Alferes bem como promovendo a sequência de ações a partir do Planejamento Estratégico para o setor;

- que o Conselho Municipal de Política Cultural está finalizando os trabalhos das fases e etapas da **LEI ALDIR BLANC – PATY DO ALFERES** concluindo apresentação de projetos e preparando a prestação de contas na forma da legislação em vigor;

- que há ainda a permanência da situação de propagação do novo coronavírus – covid-19 devendo os poderes constituídos promoverem a continuidade de manutenção de ações de prevenção ao tempo em que há necessidade de acompanhamento da imunização da população, possibilitando, sempre quando for o caso ampliação ou redução de flexibilização bem como prorrogação das respectivas medidas;

- que houve considerável aumento de casos nos últimos dias do número de casos no Município de Paty do Alferes;

- que a análise científica deve levar em consideração a situação nacional e mundial em relação à propagação do novo coronavírus – covid-19, inclusive quanto à nova variante descoberta e confirmada na África do Sul denominada **ÔMICRON** e suas variantes;

- que apesar do avanço do Plano Municipal de Imunização a situação exige a aplicação do poder geral de cautela;

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam prorrogados de forma excepcional os mandatos dos Conselheiros Municipais de Turismo e de Política Cultural, até as seguintes datas:

I – Conselho Municipal de Turismo- Até **30/06/2022**

II – Conselho Municipal de Política Cultural – Até **31/03/2022**

Art. 2º) – Até as datas fixadas no artigo 1º e se assim permitir a situação da condição sanitária do Município em face da pandemia do novo coronavírus as Secretarias responsáveis pelos Conselhos, a saber, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, elaborarão os Editais para a realização de seus Fóruns ou Conferências, conforme o caso, onde serão debatidos os temas escolhidos bem como eleitos os novos membros da sociedade civil, respeitados os Regimentos Internos próprios, e as regras para as candidaturas e condições para o processo eleitoral, definidas previamente.

Art. 3º) – A prorrogação de que trata o artigo 1º será estendida até a publicação da portaria de nomeação dos novos membros dos Conselhos devendo o processo eleitoral, salvo caso de urgência ou força maior e conforme a condição sanitária do Município serem realizados até as datas fixadas para cada Conselho.

Art. 4º) – Os novos mandatos dos Conselheiros, respeitado o período de cada Regimento Interno terão início na data de publicação da portaria de nomeação.

Art. 5º) – As Secretarias responsáveis deverão providenciar o encaminhamento deste Decreto aos órgãos afins nas esferas municipal, estadual e federal, bem como aos colegiados, com vistas à regularização dos respectivos mandatos ora prorrogados nos cadastros de cada segmento e informações afins.

Art. 6º) – O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 030/SME/2022 de 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDG – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL** aos servidores relacionados abaixo, Lotados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	216/01	FGDG 3
LUZIMARI COUTO SILVA SOUZA	542/01	FGDG 5

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 007/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPIA COM ESPECIALIDADE EM HIDROTERAPIA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 17 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS